



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 006/24

RUBRICA



CONTRATO Nº 261/2024-PMPB
PROC. ADESÃO. Nº 006/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 261/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PASTOS BONS E A EMPRESA JARISA C DE CASTRO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr^a **Vera Lucia Ferreira Costa Mota** Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, e a empresa **JARISA C DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº **43.747.691/0001-02**, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Cep: CEP 65975-000, Estreito/MA, Sra. JARISA CALIXTO DE CASTRO, Brasileira, Empresária, inscrita sob. CPF nº 757.558.583-49 residente e domiciliada na AV SANTOS DUMONT, n 793, centro, Estreito – MA CEP 65975-000, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 261/2024-PMPB**, decorrente do **Processo de Adesão nº 006/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA**, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, conforme especificado no **Processo de Adesão nº 006/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **do dia 01/10/2024 a 01/10/2025** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.245,90 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 006/24

RUBRICA



SAÚDE - MAC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM GERAL	M2	1275,045	R\$ 4,41	R\$ 5.622,95
2	SANITIZAÇÃO EM GERAL	M2	1275,045	R\$ 4,41	R\$ 5.622,95
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 11.245,90

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.

N

o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

SAÚDE - MAC

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9. A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pelo Sr. **Weverton de Sousa Teixeira**, CPF: 023.679.993-25, designado pela Portaria nº 031/2024 do dia 09 de abril de 2024



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 006/24

RUBRICA



de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 006/24

RUBRICA



11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pastos Bons - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons-MA, 01 de outubro de 2024



Vera Lucia Ferrelira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

Documento assinado digitalmente
gov.br JARISA CALIXTO DE CASTRO
Data: 02/10/2024 10:16:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JARISA C DE CASTRO
JARISA CALIXTO DE CASTRO
CPF nº 757.558.583-49
Empresária



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Atas 006/24



PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica **JARISA C DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº **43.747.691/0001-02**, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. **VIGÊNCIA:** 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **VALOR:** R\$ 11.245,90 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota** Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 006/24

VOL. IV - Nº

ISSN - 2965

PUBLICA

TERÇA - 01 DE OUTUBRO DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB	1
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024034/2024-PMPB	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 44.983,59 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 44.983,59 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 44.983,59 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

CEIROS - PESSOA JURIDICA 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 11.245,90 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO 12 122 0036 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 56.229,48 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024034/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Serião, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,





Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. 14 Nº 006/24 - TERÇA - 01 DE OUTUBRO DE 2024
ISSO 20:47:05

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 006/24

RUBRICA e



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE PASTOS

BONS:05277173000175

DN: c=BR, ou=Presencial,

ou=27842417000158, ou=AC

SingularID Multipla, o=ICP-Brasil,

cn=MUNICIPIO DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2024.10.01 20:47:05 -03'00'



Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 167e3aaf967184fa308f5ae2cbb259a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024034/2024-PMPB

EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024034/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA, assinada de publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Cep: CEP 65975-000, Estreito/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA". Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação e Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c30b3fc6bb02de4e926a977ba88d6000

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO 12 122 0036 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 56.229,48 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Claudiana

Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d677ba94efa9af57b115aa382073c1bd

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 44.983,59 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fa690eedf9b791a46145aeaaafc705ee

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 11.245,90 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei

Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5ac2425372fd564f98413043d8de1bb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

FOLHAS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROC. Nº Atos 006/24

RUBRICA e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IOLANDA MARQUES SILVA**, portadora do CPF nº 466.412.973-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSÉ A. M. SOARES**, CNPJ nº 02.537.040/0001-00, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151A, Bairro: Vila Filuca, Pinheiro - MA, CEP 65200-000, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES**, Carteira de identidade nº 026296722003-1 SSP/MA, e CPF nº 224.260.353-15, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 91/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **JOSÉ A. M. SOARES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença